



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar 006/2018, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar 135/2012 (+ 2 emendas incorporadas)

DATA: 22/05/2018

OBJETIVO: garantir aos servidores públicos cláusulas sociais, como intervalos de descanso e folgas, de modo a ajustar o cumprimento da carga horária ordinária (compensação de jornadas). Texto original teve duas emendas acrescidas: a primeira suprimiu os artigos 9 e 10 da matéria, que versavam sobre a criação de 'Banco de Horas'. A segunda emenda aprovada pelos vereadores incluiu no artigo 3º do texto a seguinte frase: "fica vedada a cumulação de gratificação por desempenho de encargo adicional com função gratificada, ou cargo em comissão, que venha a ser regularmente exercida por servidor público - desde que devidamente justificado o motivo pelo secretário da pasta".

RESULTADO: APROVADO POR 15 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

CONTRA – Ninguém

A FAVOR - Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado, Carlos Eduardo Vargas da Silva, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, e José Teles de Andrade Junior, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Walter dos Santos e Sergio Jesus dos Passos.

AUSÊNCIAS – Mário Lúcio da Conceição (ausente no momento da votação)

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.